



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CN

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 41/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 59 inciso I aliena “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, durante o recesso parlamentar, compreendido entre os dias 21/12/2021 a 31/01/2022.

Artigo 1º - Durante o período referenciado o funcionamento da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, será do horário de 08 as 12 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Dezembro de 2021.


José Ailton de Sousa.
Presidente